



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ N° 92.791.243/0001-03 NIRE N° 43300002799 COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE 6^a (sexta) Emissão de Debêntures

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. ("Companhia") (B3: RANI3) em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 17 de outubro de 2025, a realização da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente) no volume de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), conforme o disposto no artigo 59, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor ("Lei 12.431").

A Emissão será composta por 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total da Emissão de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na data de emissão. As Debêntures terão vencimento em 5.479 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove) dias, ou seja, 15 anos, a contar da data de emissão.

O valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo IBGE, desde a data de início da rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao valor nominal unitário ou ao saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável, das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). Sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento (conforme definido abaixo) e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue ("Remuneração"): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2040, a ser apurada conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) referente à data de realização do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, acrescida exponencialmente de um spread de -0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento negativos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; ou (ii) 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos

e cinquenta e dois) dias úteis, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Irani Papel e Embalagem S.A." ("Escritura de Emissão").

Observados os termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º, e do artigo 62, parágrafo único, da Resolução CVM 160 (conforme definida abaixo), será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo coordenador líder, sem lotes mínimos ou máximos, para (i) verificação da demanda das Debêntures; e (ii) fixação da taxa final da Remuneração das Debêntures ("Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento").

As Debêntures serão objeto de oferta pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160", de 13 de julho de 2022, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

A totalidade dos recursos captados pela Companhia por meio das Debêntures será destinada para o Projeto Gaia V – Repotenciação São Luiz, com o objetivo de repotenciar a PCH (Pequena Central Hidrelétrica) em Santa Catarina, conforme <u>Fato Relevante</u> divulgado em 04 de setembro de 2025, na forma do artigo 2º da Lei 12.431.

As Debêntures serão caracterizadas como "Debêntures Verdes" com base no compromisso da Companhia em destinar os recursos captados com as Debêntures para o Projeto, em conformidade com o Parecer Independente de Segunda Opinião do Projeto, emitido por consultoria especializada independente contratada pela Companhia, qual seja Det Norske Veritas, com base nas diretrizes do *Green Bond Principles* de 2025, emitido pela *International Capital Market Association*.

Adicionalmente, a Companhia aprovou a contratação de operação de *swap* convertendo a taxa de juros da Emissão de IPCA para a taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), com valores, prazos e condições compatíveis com a Emissão.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições da Oferta, conforme o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, está disponível no site da Companhia (https://ri.irani.com.br/) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a Emissão e divulgará novo fato relevante detalhando os benefícios da Emissão para a Companhia quando da sua liquidação e envio do comunicado de encerramento à CVM.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2025

Odivan Carlos Cargnin

Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores





IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CORPORATE TAXPAYER'S ID (CNPJ/MF) No. 92.791.243/0001-03 BRAZILIAN BOARD OF TRADE REGISTRY (NIRE) No. 43300002799 PUBLICY HELD COMPANY

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. ("Company") (B3: RANI3), in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), and with the Brazilian Securities Commission ("CVM") Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors approved, on October 16, 2025, the 6th (sixth) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, in a single series ("Issuance" and "Debentures," respectively), in the aggregate amount of R\$120,000,000.00 (one hundred and twenty million reais), pursuant to article 59, caput, of the Brazilian Corporations Law, as in effect, and Law No. 12,431, of June 24, 2011, as in effect ("Law 12,431").

The Issuance will consist of 120,000 (one hundred and twenty thousand) Debentures, with a unit face value of R\$1,000.00 (one thousand reais), totaling, on the issuance date, an aggregate Issuance amount of R\$120,000,000.00 (one hundred and twenty million reais). The Debentures will mature in 5,479 (five thousand four hundred and seventy-nine) days, that is, 15 years, from the issuance date.

The unit face value, or the outstanding balance of the unit face value, of the Debentures will be adjusted for inflation based on the accumulated variation of the Broad National Consumer Price Index (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - "IPCA"), as calculated and disclosed by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), from the accrual date through the date of actual payment ("Monetary Adjustment"), and the product of such Monetary Adjustment will be automatically incorporated into the unit face value or the outstanding balance of the unit face value, as applicable, of the Debentures ("<u>Updated Unit Face Value</u>"). Interest remuneration will accrue on the Updated Unit Face Value of the Debentures at an annual percentage rate, on a 252-business-day basis, to be defined on the date of the Bookbuilding Procedure (as defined below) and, in any event, capped at the higher of "(i)" and "(ii)" as follows ("Remuneration"): (i) the internal rate of return of the government bond Tesouro IPCA+ with Semiannual Interest (new designation of the National Treasury Note, Series B - NTN-B), maturing on August 15, 2040, to be determined according to the indicative rate disclosed by ANBIMA on its website for the date of the Bookbuilding Procedure, compounded by a spread of -0.65% (negative sixty-five basis points) per year, on a 252-business-day basis; or (ii) 6.50% (six point fifty percent) per year, on a 252-business-day basis, as provided in the "Private Deed of the 6th (Sixth) Issuance of Simple, Non-Convertible into Shares, Unsecured Debentures,

in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Rite, of Irani Papel e Embalagem S.A." ("Indenture").

Pursuant to article 61, paragraphs 2 and 4, and article 62, sole paragraph, of CVM Resolution 160 (as defined below), a bookbuilding procedure will be conducted by the lead coordinator, without minimum or maximum lots, for (i) assessing demand for the Debentures; and (ii) setting the final Remuneration rate of the Debentures ("Bookbuilding Procedure").

The Debentures will be publicly offered under Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended, CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as in effect ("CVM Resolution 160"), as amended, and other applicable legal and regulatory provisions ("Offering"), and will be intended exclusively for professional investors, as defined in articles 11 and 13 of CVM Resolution No. 30, of May 11, 2021, as amended.

All proceeds raised by the Company through the Debentures will be allocated to Projeto Gaia V – Repotenciação São Luiz, for the purpose of repowering the small hydroelectric plant (Pequena Central Hidrelétrica – PCH) in Santa Catarina, as disclosed in the Material Fact released on September 4, 2025, pursuant to article 2 of Law 12,431.

The Debentures will be characterized as "Green Debentures" based on the Company's commitment to allocate the proceeds to the Project, in accordance with the Independent Second-Party Opinion for the Project, issued by an independent specialized consultancy retained by the Company, namely Det Norske Veritas, in line with the 2025 Green Bond Principles issued by the International Capital Market Association.

Additionally, the Company approved the execution of a swap transaction converting the Issuance's interest rate from IPCA to the one-day Interbank Deposit (DI) average daily rates, "over extra-group," expressed as a per annum percentage on a 252-business-day basis, calculated and disclosed daily by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão in the daily bulletin available on its website, with amounts, terms, and conditions compatible with the Issuance.

The minutes of the meeting of the Company's Board of Directors that approved the terms and conditions of the Offering, pursuant to article 59, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Law, are available on the Company's website (https://ri.irani.com.br/) and on the websites of the CVM (www.cvm.gov.br) and B3 (www.b3.com.br).

This material fact is for informational purposes only, under current regulations, and does not constitute, nor should it be construed as, any sales effort in respect of the Debentures.

In accordance with applicable regulations, the Company will keep its shareholders and the market in general informed about the Issuance and will disclose a new material fact detailing the benefits of the Issuance for the Company upon its settlement and the submission of the closing notice to the CVM.

Porto Alegre, October 17, 2025 Odivan Carlos Cargnin Administrative, Financial and Investor Relations Officer